



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; VANDERLEI CURAN JUNIOR -ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição: A empresa **VANDELEI CURAN JUNIOR-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 Intens** 002-005-008-001-0013-015-017-019-022-024-026-029-031-035-038-040-042-044-048-050-051-053-055-058 **Lote 02 intens.** 003-05-07-09-011, **Lote 003 intens.** 003-005-08, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 001/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 164.673,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Três e Cinquenta Reais)**, referente, **os itens** do **Lote 001 Intens** 002-005-008-001-0013-015-017-019-022-024-026-029-031-035-038-040-042-044-048-050-051-053-055-058 **Lote 02 intens.** 003-05-07-09-011, **Lote 003 intens.** 003-005-08 pelo Menor Preço apresentado, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação de serviço será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 24 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME
Representante Legal
Vandelei Curan Junior.